

DESPACHO

Despacho nº 590/2022 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Divisão de Licitações (Dilic)

Assunto: Dispensa de Licitação nº 15/2022 – Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação

Processo nº 18220.101022/2022-81

Trata-se de contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, de 2 (duas) vagas para participação de servidoras do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), lotadas na Divisão de Licitações (Dilic) da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), no 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 8 a 11 de agosto de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 horas/aula horas, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, SEI 26137011.

- 2. Segundo informações da demandante, consignadas no Projeto Básico, SEI 26137011, a edição 2022 do Congresso Brasileiro de Compras Públicas trará ao palco todo o novo e atual contexto das compras públicas no Brasil, com uma abordagem integral e sistêmica sobre seus avanços, conquistas, desafios, expectativas, temas de destaque e projeções para o próximo ano. Renomados palestrantes e professores oportunizarão aos participantes ampliar conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas em suas licitações e contratos, criando um ambiente único de aprendizado, informação, atualização e sucesso para as suas contratações.
- 3. O valor total para a contratação pretendida, já considerando o preço individual da inscrição multiplicado pelo número de vagas, é de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), e está em conformidade com os precos praticados pelas instituições especializadas neste nicho de mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (doc. SEI 26129676).
- 4. Foram verificadas as condições de habilitação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, tendo sido constatada apenas uma pendência no SICAF, no Nível V – Qualificação Econômico-Financeira, estando regular junto às Fazendas Federal e Estadual/Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho. A respeito da pendência encontrada, a presente contratação não exigiu comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido para fins de qualificação econômico-financeira, pois essa exigência foi considerada incompatível e desproporcional ao vulto e à baixa complexidade do objeto.
- 5. Ademais, foram realizadas consultas aos cadastros Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU e Cadin, conforme comprovantes constantes dos documentos SEI 26089037, 26089039 e 26184874. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, em observancia ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 6. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte

redação: "Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993."

7. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a dispensa da licitação, com fundamento no <u>art. 24, inciso II, da</u> <u>Lei nº 8.666, de 1993</u>, e **autorizar** a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta contábil ND 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme informações constantes do SEI 26099576.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Documento assinado eletronicamente

GLAUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Fedela do Brasil - Matrícula nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no <u>art. 24, inciso</u> <u>II, da Lei nº 8.666, de 1993</u>, **reconheço** a dispensa da licitação e **autorizo** a emissão de Nota de Empenho em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, em consonância com o disposto no inciso II, §8º, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic para providências complementares e, posteriormente, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística

Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado**, **Analista Tributário(a)**, em 06/07/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos**, **Coordenador(a)**, em 06/07/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Esqueda**, **Analista Tributário(a)**, em 07/07/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **26180729**externo=0, informando o código verificador **26180729**externo=0, informando o codigo verific

Referência: Processo nº 18220.101022/2022-81. SEI nº 26180729